



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2502.001/2019-CMC.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2502.001/2019-CMC.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.604.411/0001-26**, com sede na rua: Tiradentes, 1349 sala “B” Bairro Central, Macapá - AP – CEP: 68900098, neste ato representado **Sra. Pietra Salgado Costa**, considerando o contrato de nº 2502.001/2019 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato na forma da Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 §1º, que tem como objeto contratação de agência de turismo para o fornecimento de passagens aéreas, para atender a Câmara Municipal de Chaves-PA, processo licitatório na **modalidade carta convite nº 1402.001/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto no contrato nº 2502.001/2019 – CMC, celebrado entre as partes, iniciando-se a contagem do presente termo aditivo em **23 de junho de 2020 e findando em 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 12 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ nº 15.339.443/0001-89

ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO
Presidente

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
CNPJ nº 16.604.411/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: